

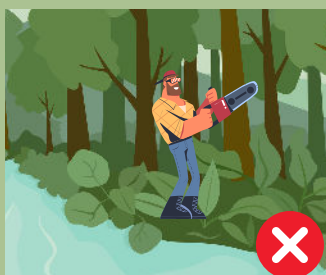
LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais, determina as penalizações para condutas e atividades danosas ao meio ambiente.

Os crimes ambientais são danos causados aos animais, vegetação, recursos naturais e patrimônio cultural.

Exemplos de crimes ambientais:

- Atuar sem licenças ambientais;
- Maltratar animais;
- Destruir ninhos ou abrigos naturais;
- Cortar madeira sem autorização;
- Provocar incêndios florestais;
- Soltar balões;
- Destruir vegetação em APP, Unidades de Conservação ou em Mata Atlântica;
- Utilizar motosserras sem autorização;
- Poluição e lançamento de material de escavação em rios e córregos.



- Os que participam ou deixam de impedir o dano ambiental, sejam empresas ou pessoas, também são responsabilizados!
- Causar danos aos animais podem ser punidos desde aplicação multas e suspensão de atividades, até a detenção em regime penitenciário.

Cumpra a legislação! Siga os procedimentos! Informe irregularidades!